

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 17-12-2012**

**Presidente**

-- António Fernando Raposo Cordeiro

**Vereadores**

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto
- Helga Margarida Soares Costa
- Rui António Dias Carvalho e Melo
- Maria Eugénia Pimentel Leal

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 17-12-2012**

----- Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal.-----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

**ÍNDICE**

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

- (DL N.º 136/2012) - PROC. N.º 6545/GSE/2012 - Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo - Pedido de apoio "Projeto LX"

- (DL N.º 137/2012) - PROC. N.º 5477/GSE/2012 - Vila Franca Parque, S.A. - Isenção de taxas e compensações do projeto de loteamento

**DIVISÃO FINANCEIRA**

**CONTABILIDADE**

- (DL N.º 138/2012) - PROC. N.º 3182/GSE/2012 - Informação interna - 5ª Alteração Orçamental do ano de 2012

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- Balancete

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciou-se o período antes da Ordem do Dia com a apresentação pela Vice – presidente da Câmara Municipal do seguinte voto de pesar:-----

*“Proponho à Câmara Municipal a aprovação do seguinte voto de pesar:*

*Faleceu no passado dia 10 de dezembro de 2012 o Sr.º FERNANDO JOSÉ BRANCO RAPOSO AMARAL o qual marcou a sua presença na comunidade Vila-franquense pela correção e honestidade bem como pela sua competência profissional, o que lhe granjeou um considerável respeito e admiração.*

*O Sr.º Fernando Amaral desempenhou diversas funções de natureza pública, tais como de Vereador da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia de Freguesia de São Pedro e membro do Conselho de Administração da Empresa Municipal Vila Solidária, e em todas, colocou o seu empenho na defesa dos interesses da coletividade que o viu nascer, orientando – se sempre segundo as suas convicções políticas, religiosas e sociais em prol de uma sã cidadania.*

*É pois, com grande tristeza, que a Câmara Municipal expressa o seu voto de pesar público, acompanhando na dor, a sua família.*

*Paços do Concelho, 17 de dezembro de 2012*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*António Fernando Raposo Cordeiro”*

A Câmara aprovou por unanimidade o voto proposto.-----

De seguida, a vereadora Nina Rodrigues Pinto usou da palavra para apresentar o seguinte voto de pesar:-----

*“Pode dizer-se que Vila Franca do Campo perdeu de forma súbita uma figura que ficará para sempre ligada à história do nosso Concelho.*

*Prospetor bancário, Presidente da Assembleia da Junta de Freguesia de São Pedro, irmão e vogal da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca, vogal e presidente interino da empresa municipal Vila Solidária, **Fernando José Branco Raposo de Amaral** foi um homem que muito honrou o nome deste concelho por outros concelhos onde trabalhou.*

*Frontalidade, coragem, determinação, tenacidade, firmeza das suas convicções, seriedade, são muitos os atributos que poderíamos aplicar a este homem com quem muitos de nós tiveram oportunidade de privar, tal era a sua disponibilidade e dedicação que pôs em cada uma das funções e dos cargos que desempenhou.*

*Pessoa de trato fácil, o Fernando deve ser lembrado por todos nós, pela forma como abraçou as causas em que acreditava.*

*Muito se poderia dizer deste vilafranquense mas as palavras não são suficientes para expressar de forma completa o valor deste homem, o qual incontestavelmente, é um símbolo da nossa terra.*

*É, pois, com este sentimento de perda que eu proponho um voto de pesar pelo falecimento de **Fernando José Branco Raposo de Amaral**, apresentando as mais sentidas condolências a familiares*

e amigos.

*A vereadora da Câmara Municipal,  
Nina Rodrigues Pinto”*

A Câmara aprovou por unanimidade o voto proposto. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para apresentar a seguinte declaração de voto: -----

*“ Os vereadores do PSD, nesta hora de grande tristeza, associam-se às manifestações de condolências já aprovadas pela Câmara Municipal, sublinhando o historial de participação do Sr. Fernando Amaral durante quatro anos como vereador da oposição na Câmara por mim presidida, reconhecendo que foi um adversário duro mas correto e leal no seu tratamento. Assim o PSD lamentando e acompanhando a grande dor que invade a família e os amigos, apresentam as mais sentidas condolências a todos.” -----*

O presidente da Câmara tomou da palavra para relativamente às questões colocadas pelos vereadores Rui Melo e Nina Rodrigues Pinto conforme decorre da DL da Câmara Municipal nº 130/2012, de 19 de novembro, dizendo o seguinte: Sobre a questão colocada pelo vereador Rui Melo sobre o aumento das despesas correntes, realmente constata-se que algumas rubricas da despesa são superiores ao previsto no Plano de Reequilíbrio Financeiro. Os valores expressos são relativos ao 3º trimestre (acumulado) e são de despesa paga total, ou seja contêm a despesa paga do ano e do(s) ano(s) anteriores.-----

No que concerne à questão colocada pela vereadora Nina Rodrigues Pinto, confirma que a despesa total paga até final de Setembro é inferior ao estimado no PRF para o mesmo período.-----

O vereador Rui Melo interveio para referir que o que depreende da informação do presidente da Câmara e da informação já prestada pelo chefe da divisão financeira é que a autarquia não irá conseguir pagar tudo aquilo que consta da listagem de fornecedores em dívida que foi remetida para a DGAL, sendo sua opinião que a Câmara deveria manifestar junto do Secretário de Estado competente a necessidade e interesse em ser criada uma linha de crédito que estabelecesse condições adequadas à liquidação das dívidas. -----

A reunião prosseguiu com o presidente da Câmara Municipal a solicitar aos presentes a inclusão na Ordem do Dia da presente reunião e ao abrigo do consagrado no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, da nomeação de um membro para o Conselho de Administração da Vila Solidária, EM, considerando que depois da demissão apresentada pela vereadora Nina Rodrigues Pinto em 18 de julho do corrente ano e do falecimento do Sr. Fernando Amaral, aquele órgão carece de ser recomposto de forma a garantir a normalidade da gestão da empresa. -----

O pedido de inclusão foi aceite por todos os presentes.-----

O presidente da Câmara informou os vereadores que na sequência da situação levantada na última reunião pública sobre habitação, designadamente sobre o realojamento de famílias no prédio no loteamento dos Foros, realizou-se uma reunião com o Diretor Regional da Habitação, podendo-se afirmar que estão criadas as condições para que o impasse seja ultrapassado muito em breve, com intervenção ativa do Governo Regional junto das pessoas abrangidas.-----

A vereadora Nina Rodrigues Pinto usou da palavra para referir que aguarda ser informada quanto à situação exposta por si na última reunião da Câmara relativa ao pagamento do apoio jurídico da autarquia, sendo que já foi ultrapassado o prazo legal de 10 dias para resposta conforme a alínea r), ponto 1, do art.68º da Lei 169/99 de 18 de setembro. -----

O presidente da Câmara informou que apresentou a situação ao Dr. Paulo Linhares Dias, consultor jurídico e advogado da autarquia e o entendimento, ainda que informal, é o de que não há lugar a qualquer apoio jurídico quando se está perante um assunto em que a Câmara Municipal é parte direta e como tal o apoio seria contra a própria instituição. Diferente seria se estivesse em causa um problema da própria Câmara Municipal, que por ato de um dos seus membros fosse demandada por terceiro, sendo que esse membro, em princípio teria direito a apoio jurídico. -----

A vereadora Nina Rodrigues Pinto declarou que não colocou nada contra a Câmara e que foi a Câmara, ou melhor o seu Presidente que colocou uma ação judicial contra si. -----

O vereador Rui Melo interveio para afirmar que o Dr. Paulo Linhares Dias teria de colocar por escrito o seu parecer e lembrou que consta que existe um acórdão da Procuradoria da República., sobre a matéria apresentada pela Dra Nina.-----

A vereadora Nina Rodrigues Pinto usou da palavra para solicitar esclarecimento da situação de justificação das suas ausências nas reuniões de 22/10; 24/10; 5/11 e 7/11, todas do ano de 2012. ----

Uma vez na posse de todas as cópias autenticadas das atas por sua solicitação à secretária D. Luísa Simas na última reunião do dia 3 do corrente mês, a vereadora tomou conhecimento da marcação de faltas injustificadas pelo Presidente ao que considerou ser uma “sede desenfreada” quando não lhe é reconhecida competência para tal conforme a alínea c) do n.º 1 do art.64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, concluindo que o “Presidente António Cordeiro extravasa a toda a hora os seus poderes não os utilizando em favor da promoção da causa pública, mas da perseguição pessoal constante”. Assim, reclama que foi entregue pelo Pai no próprio dia 22/10 a justificação para a ausência à referida reunião, cujo documento está em anexo; não tomou conhecimento, de forma alguma, da reunião do dia 24/10, até porque a mesma não respeita o prazo legal para a marcação de reunião extraordinária e estava internada nesta altura; quanto à reunião do dia 5/11 enviou um e-mail com a devida justificação que não consta da referida ata e finalmente, na reunião de 7/11, e de acordo com a legislação, reafirmou a justificação da sua ausência à reunião anterior à Câmara. Manifestou a sua contestação à realização destas reuniões, cujas atas apenas serviram para que o Presidente pudesse “ qualificar como faltas injustificadas” com ou sem apresentação de justificações. -----

Prosseguiu a vereadora para comunicar aos presentes o seu desagrado pelo facto de no passado dia 14 de dezembro, tendo participado numa reunião da Assembleia Geral extraordinária da EIRSU para a qual havia sido convocada na qualidade de representante do município e na condição de presidente

da mesma, em substituição do vereador de outro município, apercebeu-se da realização da reunião da Assembleia Intermunicipal da AMISM e que o município iria ser representado na mesma pela Vice – presidente da Câmara, quando é a própria que por deliberação da Câmara Municipal nº 402/2009, de 9 de novembro se encontra nomeada para o efeito, sendo que a referida deliberação não foi objeto de revogação e sendo que só por deliberação da Câmara a mesma deliberação poderá ser revogada ou alterada e nunca por despacho do presidente da Câmara Municipal. Mais afirmou que no decurso da reunião em causa fez questão de esclarecer junto do Presidente da AMISM e da EIRSU, Dr. Ricardo Silva, e ao vogal dos Conselhos de Administração de ambas as empresas, Eng. João Ponte, que tratava-se uma situação altamente irregular, ao que lhe foi assegurado que havia sido enviado um ofício a declarar a alteração de designação, o que para aquele órgão “fazia fé.” -----

O presidente da Câmara interveio para lamentar a situação relatada pela vereadora Nina Rodrigues Pinto e esclarecendo que a situação de designação da Dra. Helga Costa para representar o município na reunião em causa baseou-se em informação que lhe foi transmitida pelo próprio presidente da AMISM, Dr. Ricardo Silva que lhe garantiu que era suficiente e bastante o despacho do presidente da Câmara para designar o vereador representante do município. Agora reconhece que a situação não tem aqueles contornos em virtude da existência de uma deliberação camarária a qual só pode ser revogada por outra. Informou ainda que como medida cautelar para não ser anulada aquela reunião, a vereadora Helga Costa não participou na reunião e que “foi induzido em erro”. -----

Ainda sobre este assunto, a vereadora Nina Rodrigues Pinto frisou o fato de que precisamente na reunião camarária anterior ter questionado sobre o ponto de situação das reuniões da AMISM e que pelo fato de se manter a deliberação como se compreende não ter recebido a convocatória ou como ficará registado em ata daquela associação a sua falta de comparência.

O vereador Rui Melo precisou que a competência para a designação do representante do município em entidades terceira é da Câmara Municipal conforme resulta do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro e não é delegável, como resulta do nº 1 do artigo 65º do mesmo diploma legal. Concluiu afirmando que mais uma vez o presidente da Câmara violou a legislação em vigor, demonstrando uma perseguição inadmissível à Vereadora Dra Nina Pinto -----

A vereadora Nina Rodrigues Pinto alertou para o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 68.º da citada lei e também para voltar a sublinhar o cariz confrangedor da situação que não obstante não afetou o normal funcionamento da reunião. -----

A reunião continuou com o vereador Rui Melo a solicitar à Câmara que estude alternativas que melhore a circulação, acesso e estacionamento na zona da Ermida da Mãe de Deus e da Escola Secundária, em virtude dos engarrafamentos diários na referida zona com a entrega de alunos. -----

O presidente da Câmara informou que iria ser solicitado parecer à PSP. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

**- (DL N.º 136/2012) - PROC. N.º 3271/GSE/2012 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CONSELHO**

**DE ADMINISTRAÇÃO DA VILA SOLIDÁRIA, EM – DESIGNAÇÃO DO DR. ANTÓNIO FERNANDO RAPOSO CORDEIRO** - Em sequência do pedido de demissão apresentado pela Sra. vereadora Nina Rodrigues Pinto do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Vila Solidária, EM e do falecimento do vogal Sr. Fernando Raposo Amaral, aquele órgão de social ficou impossibilitado de garantir a normalidade da gestão da empresa e dos seus compromissos. Neste sentido, a Câmara deliberou designar o Dr. António Fernando Raposo Cordeiro para presidente do Conselho de Administração da Vila Solidária, EM. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD e a vereadora do PS Nina Rodrigues Pinto. -----

**(DL N.º 137/2012) - PROC. N.º 6545/GSE/2012 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO - PEDIDO DE APOIO "PROJETO LX"** – Foi presente à reunião a comunicação do professor da EBS de Vila Franca do campo, Lino Bettencourt a solicitar o apoio monetário de € 100, 00 (cem euros) da autarquia para a realização do projeto denominado “Projeto LX” a decorrer entre 7 a 14 de fevereiro de 2013. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o apoio requerido. --

**- (DL N.º 138/2012) - PROC. N.º 5477/GSE/2012 - VILA FRANCA PARQUE, S.A. - ISENÇÃO DE TAXAS E COMPENSAÇÕES DO PROJETO DE LOTEAMENTO** – Foi presente à reunião o ofício da Vila Franca Parque, SA com a ref. vfp - 41-12, de 26.09.2012 a requerer a isenção de taxas e compensações do projeto de loteamento referente à ampliação do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo.

O vereador Rui Melo apresentou a seguinte declaração:

*“ Em 22 de Maio de Março de 2012, a Vila Franca Parque, SA, enviou carta com a referência vfp – 20 – 12, à Câmara Municipal, a solicitar a isenção das taxas e tarifas das operações urbanísticas necessárias à implementação do projeto, em conformidade com o Protocolo assinado e selado pela Câmara Municipal em 6 de Janeiro de 2009.*

*Carta esta da Vila Franca Parque, SA mesmo dirigida ao órgão Câmara Municipal, nunca foi agendada ou apresentada à Câmara Municipal.*

*Em 28 de Maio de 2012, ou seja 7 (sete) dias após o recebimento da carta da Vila Franca Parque SA, a jurista da Câmara Municipal, Dra. Natália Sousa, emitiu parecer onde, com clareza, enquadra juridicamente a metodologia a seguir em função do respeito pelas competências de cada órgão, ou seja, da Câmara e da Assembleia Municipal.*

*O que se constata pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal, comunicado à Vila Franca*

*Parque, SA pelo chefe da Divisão Administrativa e Operacional pela carta com a referência nº 2692/2012 de 4 de Julho de 2012, o Presidente da Câmara Municipal comunica que “vai indeferido o requerimento de isenção”. Logo, o Presidente da Câmara Municipal, sem poderes para o ato, usurpa as competências da Câmara e Assembleia Municipal, decidindo contra o parecer técnico da jurista da Câmara Municipal, que se encontra em conformidade com a legislação em vigor.*

*Contudo, o assunto regressa à análise e discussão, porque a Vila Franca Parque, SA, solicita a reanálise da decisão ilegal do Presidente da Câmara Municipal.*

*Os vereadores do PSD, lamentam que o Presidente da Câmara, sempre imbuído do poder absoluto, que não tem, continue a violar a legislação em vigor, mesmo contra os pareceres técnicos.”*

A vereadora Nina Pinto Rodrigues referiu a estranheza sobre o agendamento deste assunto já que a Câmara já se pronunciou sobre este assunto violando assim o princípio tantas vezes enunciado pelo presidente da Câmara que não se deve apreciar o mesmo assunto duas vezes e com base nisso recusado a discussão dos mesmos. Em seu entender há dois pesos e duas medidas que revelam forte incongruência por parte do presidente da Câmara. Continuou para manifestar que não obstante, tratando-se de isenção de taxas esta matéria deveria merecer cuidadoso tratamento jurídico até porque o requerente tem uma natureza privada muito vincada já que a participação do município no capital social do mesmo, ainda que indireta através da VFC Empreendimentos, EM, é de apenas 14% o que coloca em causa questões de igualdade de tratamento face a terceiros. -----

O presidente da Câmara Municipal recordou que a cláusula 5ª do Protocolo celebrado pela autarquia em 06.01.2009 estabelece a obrigação da mesma isentar nos termos legais as operações urbanísticas necessárias à implantação do projeto, bem como das compensações urbanísticas e é neste âmbito que se solicita que seja proposto pela Câmara Municipal junto da Assembleia Municipal as isenções requeridas atendendo ao interesse municipal do projeto, aliás, já declarado pela Câmara Municipal.--

A vereadora Nina Rodrigues Pinto declarou que em seu entender, os pressupostos em que se baseou o protocolo referido pelo presidente da Câmara estão alterados face ao Plano de Reequilíbrio Financeiro e até a própria participação da autarquia na entidade terceira era superior ao presente, pelo que não votará este assunto.-----

A Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal a isenção das taxas urbanísticas e compensações urbanísticas devidas ao município no âmbito do processo de loteamento em apreço.-----

Ausentou-se da sala no momento da votação a vereadora Nina Rodrigues Pinto.-----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **CONTABILIDADE**

#### **- (DL N.º 139/2012) - PROC. N.º 3182/GSE/2012 - INFORMAÇÃO INTERNA - 5ª ALTERAÇÃO**

**ORÇAMENTAL DO ANO DE 2012** – Foi presente à reunião a proposta referente à quinta alteração ao orçamento da autarquia para o corrente ano. -----

Por proposta do vereador Rui Melo foi aceite retirar da verba de 50.000 euros previstos reforçar para os Resíduos Sólidos Urbanos, 3.100 euros para senhas de presença em reuniões da Câmara e Assembleia Municipal. -----

A alteração orçamental foi aprovada com os votos favoráveis do presidente e vice – presidente da Câmara Municipal, bem como do vereador Rui Carvalho e Melo (PSD). Absteram-se as vereadoras Maria Eugénia Leal (PSD) e Nina Rodrigues Pinto (PS). -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 14 de dezembro, na importância de 1 412 422,63 € (um milhão quatrocentos e doze mil quatrocentos e vinte e dois euros e sessenta e três centimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----